



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Novo Oriente  
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 0086/2019 - GABPRE.

Novo Oriente, CE – 28 de Junho de 2019.

À Sua Excelência.  
Presidenta da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE.  
Vereadora Antonia Vilani Bernardes de Sousa

Assunto: Ofício nº 201912806001, de 28/06/2019 – Projeto de Lei da LDO-2020.

Senhora Presidenta

Nesta data de 28/06, fora recebido o expediente acima epigrafado, juntamente com 02 (duas) vias do Projeto de Lei da LDO-2020, para que este Executivo, após as devidas análises, possa analisá-lo ou vetá-lo.

Contudo, após as devidas análises, **constatou-se que em relação à versão original enviada a este Legislativo, houve alteração no texto do art. 27, caput, além da inclusão do "§ 4º" no art. 26.**

Para que se possa analisar com fidelidade as alterações realizadas, necessário se faz ter acesso à íntegra do processo legislativo.

Assim, antes de decidirmos acerca de sanção/veto, vimos requerer os seguintes documentos: **1) Cópia integral do processo legislativo da LDO-2020 (incluindo as eventuais emendas aprovadas); 2) Cópia da Ata da sessão realizada no dia 24/06/2019; 3) Cópia da Ata da sessão realizada no dia 28/06/2019; 4) Cópia das filmagens das sessões realizadas nos dias 24/06 e 28/06/2019.**

Atenciosamente,

Vanaldo Carlos Moura  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DO NOVO ORIENTE  
RECEBIDO EM 08/07/2019

Assinatura